

PLANO DE TRABALHO

Serviço Socioassistencial: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses (SAICA) – Modalidade Abrigo Institucional
Proteção Social Especial de Alta Complexidade

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Razão Social: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos à Infância do ABCD

Endereço: Rua Humberto Olivieri, 114 – Jardim Bela Vista

Cidade: Santo André **Estado:** SP **CEP:** 09041-050

Telefone: (11) 4992-1234

E-mail: administracao@ficardebem.org.br

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 17h00.

1.1. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 58.157.710/0001-00 **Data de inscrição:** 22/03/1989

Atividade Econômica Principal: 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Atividades Econômicas Secundárias:

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

1.2. FINALIDADE ESTATUÁRIA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA PARCERIA

O INSTITUTO FICAR DE BEM tem por finalidades a prestação de serviços na Assistência Social, na Segurança Alimentar, na Educação e na Saúde, bem como exercício de atividades voltadas para capacitação, pesquisa, esporte e cultura (art. 3º)

Parágrafo 1º A área da Assistência Social tem por objetivo promover ações assistenciais prestando serviços, projetos, programas ou benefícios gratuitos, continuados, permanentes e planejados, isoladamente ou cumulativamente, que concedam benefícios de proteção social básica, média complexidade, alta complexidade, dirigidos às crianças e adolescentes, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, com o Decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2015, com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, com Norma Operacional Básica de Assistência Social- NOB SUAS, aprovada pela resolução CNAS Nº 130, de 15 de julho de 2005, com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro 2009, conforme abaixo:

- a) de atendimento: prestar serviços de forma continuada, permanente e planejada, executando programas ou projetos e concedendo benefícios de proteção social básica e especial, dirigidos às crianças e adolescentes, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, conforme Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, Resolução CNAS nº 33/2011 e Resolução CNAS nº 34/2011 - CNAS.
- b) de assessoramento: prestar serviços de forma continuada, permanente e planejada, executando programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, conforme Resolução CNAS nº 27/2011.
- c) de defesa e garantia de direitos: prestar serviços de forma continuada, permanente e planejada, executando programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, conforme Resolução CNAS nº 27/2011.

1.3. INSCRIÇÕES E REGISTROS NOS CONSELHOS DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Nº Inscrição no CMAS: 014/98 **Município:** Santo André **Validade:** 30/04/2025
(já protocolado solicitação de manutenção)

Tipo de inscrição: (X) Entidade de Assistência Social () Serviço Socioassistencial

Nº Registro no CMDCA: 027/96 **Município:** Santo André **Validade:** 30/04/2025
(já protocolado solicitação de manutenção)

1.4. CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CEBAS: 71000.094055/2022-34 **Validade:** 27/11/2025

1.5. PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Evenson Robles Dotto

RG/Órgão Emissor: 9.945.509-2 / SSP-SP **CPF:** 072.577.358-83

Formação: Direito **Profissão:** Empresário

Endereço: Rua Atibaia, nº 588, apto 62 – Vila Valpaíso

Cidade: Santo André **Estado:** SP **CEP:** 09060-110

Telefone Residencial: (11) 9 9899-4747 **E-mail:** evensonrdotto@gmail.com

Vigência do Mandato da Atual Diretoria: 01/03/2024 a 28/02/2026

1.6. CONTA CORRENTES ESPECÍFICA DA PARCERIA

Banco: 001

Agência: 1557-1

Conta corrente: 30.323-2

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Modalidade da parceria: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) – Modalidade Abrigo Institucional

Unidade de Referência da Proteção Social Especial

Usuários: Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses

Capacidade de atendimento: 20 usuários

Vigência da Parceria: 12 meses

Valor Global Anual para Execução do Objeto: R\$ 1.382.631,68 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

3. UNIDADE EXECUTORA DO SERVIÇO

Razão Social: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos à Infância

CNPJ: a providenciar **Data de inscrição:**

Endereço: Rua Dr. João Aranha Neto, 1212 – Bocaina

Cidade: Mauá **Estado:** SP **CEP:** 09310-520

Telefone(s): (11) 4992-1234

E-mail: **Site:** www.ficardebem.org.br

Horários de funcionamento: 24 horas (ininterrupto)

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO

Nome: Lígia Vezaro Caravieri

Formação: Psicóloga **Nº Registro Conselho Profissional:** 06/40.862

RG/Órgão Emissor: 19.280.255-0 / SSP-SP **CPF:** 124.324.108-07

Endereço: Av. Dr. Carlos de Campos, 155 – 64/1 – Rudge Ramos

Cidade: São Bernardo do Campo **Estado:** SP **CEP:** 09619-000

Telefone para contato: (11) 4992-1234 **E-mail:** ligia@ficardebem.org.br

Carga Horária: 40 horas semanal **Dias e Horário:** 2ª a 6ª feira (08h às 17h)

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

a) Descrição Geral:

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

b) Descrição Específica:

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

6. USUÁRIOS

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

7. OBJETIVOS

a) Justificativa

O município de Mauá, encontra-se inserido na Macrometrópole Paulista¹, Região Metropolitana de São Paulo (RMSP). Possui extensão territorial 61,937 km², com uma população de 418.261 habitantes em 2022 (IBGE). Segundo censo realizado em 2022, 28,5% da população eram crianças, adolescentes e jovens de 0 a 19 anos.

De acordo com a divulgação em maio de 2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) apresentou dados sobre a situação das crianças e adolescentes em situação de acolhimento no Brasil, em que apresentaram que existem 34.157 crianças e adolescentes acolhidos em um total de 3.259 instituições, ou seja, cerca de 10 crianças/adolescentes por instituição.

1 A macrometrópole paulista é constituída pelas regiões metropolitanas de São Paulo, de Campinas, da Baixada Santista, do Vale do Paraíba e do Litoral Norte e outros 67 municípios no entorno das metrópoles nos eixos São José dos Campos, Sorocaba-Jundiaí e Piracicaba-Limeira, totalizando 173 municípios no Estado de São Paulo (EMPLASA, 2012)

O município de Mauá promove o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes por intermédio de parceria com organizações não governamentais, nas modalidades Casa Lar e Abrigo.

De acordo com os dados Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Mauá, o município contava em março de 2025 com 120 crianças e adolescentes acolhidos, sendo 74 distribuídos em 07 Casa Lares e 46 na modalidade abrigo. Desses, 13 estavam em situação de evasão.

Considerando a faixa etária das crianças e adolescentes, temos a seguinte distribuição:

- 0 a 1 ano: 13
- 2 a 3 anos: 08
- 4 a 6 anos: 14
- 7 a 10 anos: 20
- 11 a 14 anos: 30
- 15 a 18 anos: 35

No que concerne ao tempo de acolhimento, 48% estão acolhidos a menos que 7 meses, 16% entre 7 e 12 meses, 06% entre 13 e 18 meses, e 30% a mais que 18 meses.²

Análise feita pela gestão da alta complexidade no município aponta uma média crescente nos acolhimentos, principalmente após o pico da pandemia de COVID19, dado este que corrobora com os apresentados pelo CREAS de Mauá, que aponta aumento no número de crianças e adolescentes acompanhados por violação de direitos, e que culminaram, em algumas situações, no acolhimento institucional.

Este aumento pode ser atribuído a várias razões: o isolamento social gerado pelo cenário pandêmico acentuou as situações de violência e violação de direitos. Os serviços das mais diversas esferas tiveram sua atuação restringida, limitando o acesso das famílias e consequentemente o apoio necessário. Essa situação também afetou o Poder Judiciário, levando à morosidade dos processos, inclusive para os serviços de acolhimento.

Diante do cenário exposto, não se pode ignorar que além do acolhido existem inúmeras pessoas envolvidas e que sofrem com as consequências do acolhimento institucional, envolvendo sua família nuclear, extensa, comunidade e sociedade em geral.

Serviço essencial da Proteção Especial de Alta Complexidade, o acolhimento é uma das medidas de proteção previstas pela Lei Federal nº 8069 de 1990, aplicável por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência,

² Relatório de Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Secretaria de Assistência Social de Mauá (2025)

violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família. O serviço deverá atender todas as especificidades quanto à localização, funcionamento e atendimento.

A Ficar de Bem apresenta esse plano estando em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Política Nacional de Assistência Social, Resolução CNAS Nº 109 de 11 de dezembro de 2009 e Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, fundamentando suas ações e estratégias na perspectiva do fortalecimento das famílias e comunidades em que as crianças e adolescentes provém através de articulações em rede proporcionando um olhar integral e promotor de autonomia, protagonismo e comportamentos protetivos para com as crianças e adolescentes que se encontram com a medida protetiva de acolhimento.

b) Objetivo Geral

Garantir o princípio da proteção integral, do caráter da excepcionalidade e transitoriedade da medida de proteção de acolhimento, das peculiaridades do segredo de justiça e da garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

c) Objetivos Específicos

- Realizar estudo diagnóstico de cada situação, com vistas à reintegração familiar ou referenciamento ao Serviço de Acolhimento;
- Preservar vínculos com a família de origem e/ou extensa, salvo determinação judicial em contrário;
- Reintegrar na família de origem/extensa ou na rede social significativa;
- Garantir os meios para que todas as crianças e adolescentes que necessitam de acolhimento provisório e excepcional tenham restabelecidos seus direitos, o desenvolvimento de suas potencialidades e a conquista de maior grau de independência individual e social, na perspectiva da garantia do direito a convivência familiar e comunitária;
- Viabilizar, em conjunto com o Poder Judiciário, a colocação em famílias substitutas de crianças e adolescentes, na impossibilidade de manutenção de vínculo com a família de origem.

Objetivos Específicos / Metas	Metodologias/Estratégias: Atividades/Ações	Indicadores de Resultado		Meios de Verificação/Instrumentais	Profissionais da Equipe de Referência
		Quantitativos	Qualitativos		
Realizar estudo diagnóstico de cada situação, com vistas à reintegração familiar ou encaminhamento ao Serviço de Acolhimento.	- Acolhimento e escuta. - Estudo social. - Diagnóstico socioeconômico. - Realização de visitas e entrevistas domiciliares. - Referenciamento e contra referenciamento de crianças e adolescentes a outros abrigos ou casas lares, acompanhadas de seus históricos. - Gestão de vagas.	- Percentual médio de acolhidos desligados pelo retorno à família de origem ou família substituta. Meta: 100% - Percentual médio de acolhidos que frequentam a rede pública de educação. Meta: 100% - Percentual médio de adolescentes (15 a 17 anos) que participam de cursos profissionalizantes e/ou de preparação para o mundo do trabalho. Meta: 100% - Percentual médio de crianças e adolescentes, sem restrição judicial,	- Aumento do repertório cultural dos acolhidos. - Fortalecimento de vínculos com os familiares. - Melhor compreensão da situação vivida e das possibilidades de superação. - Aumento das possibilidades de reintegração familiar. - Desenvolvimento da autonomia e autoestima dos adolescentes.	Guia de Acolhimento; Prontuários dos(as) acolhidos(as); Relatórios; Banco de Dados.	Equipe Técnica
Preservar vínculos com a família de origem e/ou extensa, salvo determinação judicial em contrário.	- Ações de busca ativa visando construir vínculo entre a família e a instituição, bem como busca ativa de família extensa. - Acompanhamento psicossocial. - Atendimento psicossocial individual e em pequenos grupos. - Apoio à família na sua função protetiva. - Orientação sociofamiliar.	- Percentual médio de adolescentes (15 a 17 anos) que participam de cursos profissionalizantes e/ou de preparação para o mundo do trabalho. Meta: 100% - Percentual médio de crianças e adolescentes, sem restrição judicial,	- Aumento das possibilidades de reintegração familiar. - Desenvolvimento da autonomia e autoestima dos adolescentes.		Equipe Técnica e Educadores

	- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento com a família, a criança e o adolescente.	que recebem visitas familiares (nuclear e/ou extensa). Meta: 100%			
Reintegrar na família de origem/extensa ou na rede social significativa.	- Trabalho interdisciplinar. - Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade. - Articulação permanente com a Seção de Proteção Social Especial, através de Cooperação Técnica e visitas institucionais periódicas. - Articulação com os serviços socioassistenciais, intersectoriais e de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos. - Protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência.	- Percentual médio de famílias de acolhidos (nuclear e/ou extensa) acompanhada. Meta: 100%.			Equipe Técnica
Garantir os meios para que todas as crianças e adolescentes que necessitam de acolhimento provisório e excepcional	- Acolher a criança e adolescente recém-chegada ao serviço. - Estímulo ao convívio familiar, grupal e social.				- Equipe Técnica, Educadores e Apoio

tenham restabelecidos seus direitos, o desenvolvimento de suas potencialidades e a conquista de maior grau de independência individual e social, na perspectiva da garantia do direito a convivência familiar e comunitária.	- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social. - Oferta de proteção integral por meio de moradia, alimentação, vestuário e higienização. - Acessos: ao ensino formal (acesso, frequência e desempenho), à saúde (avaliação inicial e tratamento), à vestimenta e material de higiene, à alimentação, vivência recreativas e lúdicas em quantidade e qualidade adequadas (internas e externas); à atenção especializada e cuidados básicos nas atividades diárias. - Oportunidade de acesso a cursos profissionalizantes e de preparação para o ingresso no mundo do trabalho para adolescentes. - Mobilização para o exercício da cidadania. - Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana com a participação da criança e adolescente.				Operacional
--	---	--	--	--	-------------

	- Realização de atividades recreativas, esportivas, lúdicas e culturais. - Preparação para a autonomia de adolescentes sem perspectiva de retorno familiar, com vistas de inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho. - Monitoramento e avaliação do serviço. - Garantia do sigilo das informações. - Formação continuada.				
Viabilizar, em conjunto com o Poder Judiciário, a colocação em famílias substitutas de crianças e adolescentes, na impossibilidade de manutenção de vínculo com a família de origem.	- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada. - Acompanhamento psicossocial para inserção em família substituta. - Elaboração de relatórios e prontuários e acompanhamento de processos junto à Vara da Infância e Juventude com cópias à Seção de Proteção Social Especial.				Equipe Técnica

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ATIVIDADES	EXECUÇÃO (meses)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolhimento e es- culta.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudo social.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Diagnóstico socioe- conômico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas e entrevistas domiciliares.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Referenciamento e contra referencia- mento de crianças e adolescentes a outros abrigos ou casas lares, acom- panhadas de seus históricos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gestão de vagas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ações de busca ativa visando cons- truir vínculo entre a família e a institui- ção, bem como busca ativa de famí- lia extensa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento psicossocial.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento psi- cossocial individual e em pequenos grupos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoio à família na sua função prote- tiva.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação sociofa- miliar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Construção de plano individual	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

e/ou familiar de atendimento com a família, a criança e o adolescente.												
Trabalho interdisciplinar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação permanente com a Seção de Proteção Social Especial, através de Cooperação Técnica e visitas institucionais periódicas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com os serviços socioassistenciais, intersetoriais e de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolher a criança e adolescente recém-chegada ao serviço.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estímulo ao convívio familiar, grupal e social.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oferta de proteção integral por meio de moradia,	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

alimentação, vestuário e higienização.												
Acessos: ao ensino formal (acesso, frequência e desempenho), à saúde (avaliação inicial e tratamento), à vestimenta e material de higiene, à alimentação, vivência recreativas e lúdicas em quantidade e qualidade adequadas (internas e externas); à atenção especializada e cuidados básicos nas atividades diárias.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oportunidade de acesso a cursos profissionalizantes e de preparação para o ingresso no mundo do trabalho para adolescentes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Mobilização para o exercício da cidadania.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana com a participação da criança e adolescente.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de atividades recreativas, esportivas, lúdicas e culturais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preparação para a autonomia de	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

adolescentes sem perspectiva de retorno familiar, com vistas de inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho.												
Monitoramento e avaliação do serviço.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Garantia do sigilo das informações.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Formação continuada.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento psicossocial para inserção em família substituta.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios e prontuários e acompanhamento de processos junto à Vara da Infância e Juventude com cópias à Seção de Proteção Social Especial.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

8.1. QUADRO DESCRITIVO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	CONTEÚDO RESUMIDO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
Acolhimento e escuta.	Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da	Diário	24 horas

	criança/adolescente e sua família durante o período de acolhimento. A acolhida é fator primordial para um acompanhamento qualificado, pois se trata do primeiro contato da criança/adolescente e de sua família com o serviço. Ao decorrer do cotidiano durante o acolhimento, é previsto de forma contínua e sistemática as intervenções de escuta e acolhimento frente a necessidade identificada.		
Estudo social.	Será contatada a equipe da Proteção Especial para levantamento de informações sobre o acompanhamento realizado até então, bem como, articulações com os demais serviços da rede intersetorial. O estudo contemplará: - Motivos que levaram ao acolhimento e se já esteve acolhido anteriormente; - Órgão encaminhador e se consta guia de acolhimento; - Análise do contexto sócio-histórico da família. - Configuração e dinâmica familiar, relacionamentos afetivos na família nuclear e extensa, período do ciclo de vida familiar, dificuldades e potencialidades da família no exercício de seu papel; - Condições socioeconômicas, acesso a recursos, informações e serviços das diversas políticas públicas;	2ª a 6ª feira	08 às 17h

	- Demandas específicas da criança, do adolescente e de sua família que requeiram encaminhamentos imediatos para a rede (sofrimento psíquico, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, entre outros), bem como potencialidades que possam ser estimuladas e desenvolvidas; - Mapeamento e busca ativa da Rede de apoio comunitária e vínculos institucionais da criança, do adolescente e da família, composta por pessoas significativas na comunidade, colegas, grupos de pertencimento, atividades coletivas que frequentam na comunidade, escola, instituições religiosas, entre outras; - Avaliação da violência e outras formas de violação de direitos na família, seus significados e possível transgeracionalidade; - Identificação do significado do afastamento do convívio e do serviço de acolhimento para a criança, o adolescente e a família; - Mapeamento e busca ativa de familiares e rede de apoio comunitária; - Avaliação frente a vulnerabilidade e riscos da criança e adolescente e da capacidade protetiva do núcleo familiar; - Escuta qualificada e intervenções lúdica com a criança ou adolescente, para avaliação do risco e de familiares protetivos, a partir do seu olhar,		
--	--	--	--

	para que seja garantindo seu protagonismo como sujeito de direitos. A partir do estudo é que será definido em articulação com os serviços envolvidos o encaminhamento da criança/adolescente. Ou seja, seu futuro e suas consequências em decorrência da história de vida, contexto de acolhimento e todas as sequelas advindas deste processo.		
Diagnóstico socioeconômico.	Realizada pela Assistente social que compõe a equipe técnica, identificará demandas, bem como o contexto social, familiar e econômico para assegurar os direitos do(a) acolhido(a) e de suas famílias, com os devidos encaminhamentos frente a identificação de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança de renda e alimentar, ressaltando que a pobreza não é motivo para afastamento familiar. A carência financeira e material ou as condições atribuíveis direta e exclusivamente a essa carência não deverão servir de justificativa para retirar a criança dos cuidados dos pais, mas deverão antes ser interpretadas como indício da necessidade de prestar apoio adequado à família.	2ª a 6ª feira	08 às 17h
Visitas e entrevistas domiciliares.	Realizada pela equipe técnica, ocorrerá para fins de análise do contexto social da família para compor o estudo, bem como para busca ativa e/ou acompanhamento familiar, propiciando:	2ª a 6ª feira	08 às 17h

	- A abordagem da família com intencionalidade de aproximação e construção de vínculo e a observação do ambiente familiar e territorial; - Identificação da rede social, comunitária e de equipamentos de proteção que a família está inserida; - Identificação de possíveis fatores de risco e vulnerabilidade, bem como de fatores de proteção.		
Referenciamento e contra referenciamento de crianças e adolescentes a outros abrigos ou casas lares, acompanhadas de seus históricos.	A transferência de crianças e adolescentes só será realizada com o aval da Gerência da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. A transferência deve ser analisada pela equipe técnica frente os motivadores, e quais impactos para a criança/adolescente, priorizando o melhor interesse dela, devendo ser evitada devido o rompimento dos vínculos. Será utilizado um instrumental com informações que garantam uma transição qualificada, com todo o histórico do percurso da criança/adolescente, além do contato entre os serviços.	2ª a 6ª feira	08 às 17h
Gestão de vagas.	Todo acolhimento e desacolhimento será feito em articulação com a Gerência de Proteção Social de Alta Complexidade, responsável pela gestão de vagas.	2ª a 6ª feira	08 às 17h
Ações de busca ativa visando construir vínculo entre a família e a instituição, bem como	Ação de extrema importância para efetivar a prerrogativa de que o acolhimento é o último	2ª a 6ª feira	08 às 17h

busca ativa de família extensa.	recurso, sendo medida excepcional e provisória. Além das informações coletadas no acolhimento, com responsáveis e acolhidos, a equipe técnica do serviço de acolhimento fará contato com o CREAS e outros serviços que já tenham realizado atendimentos à criança/ adolescente para a coleta de informações sobre a família nuclear/extensa. A equipe fará visitas domiciliares, contato telefônicos, e toda ação que possa contribuir para a identificação de pessoas de referências e protetivas para que o acolhimento institucional seja medido provisória, viabilizando em menor tempo possível a reintegração familiar ou colocação em família substituta para a garantia do direito há convivência familiar e comunitária.		
Acompanhamento psicossocial.	É fundamental a busca da família nuclear ou extensa tão logo ocorra o acolhimento a fim de garantir os vínculos familiares e comunitários. O acompanhamento será iniciado imediatamente após o acolhimento e identificada a família junto ao CREAS. Ocorrerá durante toda a permanência no serviço e pelo período mínimo de seis meses pós desacolhimento. Isso se dará através de diversas intervenções que compete ao fazer técnico, com objetivo de fortalecimento da capacidade protetiva familiar, superação das	2ª a 6ª feira	08 às 17h

	situações de risco que geraram o acolhimento institucional e fortalecimento ou restabelecimento dos vínculos familiares. Bem como, este acompanhamento se estende as crianças/adolescentes acolhidos, para apoio frente as demandas inerentes ao afastamento familiar, e garantindo o restabelecimento dos seus direitos violados. Este acompanhamento é previsto no pós desacolhimento, com o objetivo de acompanhar o processo de reintegração familiar que resultará em relatórios informativos encaminhados ao CREAS e Vara da Infância e Juventude, permanecendo a oferta de apoio no fortalecimento da capacidade protetiva familiar e vínculos familiares.		
Atendimento psicossocial individual e em pequenos grupos.	A fim de possibilitar o envolvimento, compreensão e participação das crianças e adolescentes, serão utilizados recursos lúdicos, tais como jogos, construção de estórias, desenhos, dramatizações de situações próximas às reais, dentre outras estratégias que garantam escuta a criança e ao adolescente, de acordo com sua fase de desenvolvimento. As atividades em grupo serão realizadas através de rodas de conversa, oficinas, jogos, assembleias, abordando temas que atendam demandas em comum e que possam ofertar um espaço acolhedor para reflexão sobre, por exemplo, os	Diário	08 às 17h

	direitos de crianças e adolescentes, os tipos de violências contra crianças e adolescentes, comportamentos auto protetivos, racismo, bullying, educação sem violência, convivência coletiva e temas transversais, entre outros.		
Apoio à família na sua função protetiva.	Toda família, seja a nuclear ou extensa, que não tiver restrição judicial, receberá atendimento individualizado para fortalecimento e desenvolvimento de repertório protetivo, social, geração de renda, entre outras demandas identificadas, visando a superação da situação de risco que gerou o acolhimento institucional.	Diário	08 às 17h
Orientação sociofamiliar.	Atendimento realizado pela equipe técnica para acolhimento das informações, escuta qualificada, identificação de encaminhamento urgentes e construção do plano de atendimento/acompanhamento. Através do diagnóstico, a equipe consegue visualizar as reais condições de precariedade do acesso ou não aos direitos constitucionais de uma família, também por meio dele que se conhece as potencialidades da família. Durante todo o acompanhamento as famílias (nuclear/extensa) receberão orientação quanto aos direitos, acesso à documentação pessoal, equipamentos de atendimentos	2ª a 6ª feira	08 às 17h

	sociais, de saúde, trabalho, entre outros que forem identificados.		
Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento com a família, a criança e o adolescente.	A elaboração do Plano de Atendimento envolverá a criança e/ou adolescente, a família e os demais serviços da rede de atendimento. O Plano deverá partir das situações identificadas no estudo diagnóstico inicial que embasou o afastamento do convívio familiar. A partir deste levantamento inicial serão definidas estratégias de atuação que contribuam para a superação dos motivos que levaram ao acolhimento. Tais estratégias primarão pelo fortalecimento dos recursos e das potencialidades da família (nuclear ou extensa), da criança, do adolescente, da comunidade e da rede local, a fim de possibilitar o desenvolvimento de um trabalho que possa conduzir a soluções de caráter mais definitivo, como a reintegração familiar, a colocação sob cuidados de pessoa significativa da comunidade ou, quando essa se mostrar a alternativa que melhor atenda ao superior interesse da criança e do adolescente, ou ainda o encaminhamento para colocação em família substituta. Quando se tratar de adolescente com idade próxima à maioridade com remotas perspectivas de colocação em família substituta serão viabilizadas ações destinadas à	2ª a 6ª feira	08 às 17h

	preparação para a vida autônoma. A elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar será feita através de escuta qualificada da criança, do adolescente e de sua família, bem como de pessoas que lhes sejam significativas em seu convívio, de modo a compreender a dinâmica familiar e as relações estabelecidas com o contexto. É necessário que a criança, o adolescente e as famílias tenham papel ativo nesse processo e possam, junto aos técnicos e demais integrantes da rede, pensar nos caminhos possíveis para a superação das situações de risco e de violação de direitos, participando da definição dos encaminhamentos, intervenções e procedimentos que possam contribuir para o atendimento de suas demandas. Os Planos de Atendimento não se limitarão às estratégias inicialmente elaboradas no diagnóstico, devendo ser dinâmico e aberto a mudanças, reformulações e aprimoramento, baseado nas intervenções realizadas e em seus resultados, sendo um processo dinâmico e evolutivo.		
Trabalho interdisciplinar.	A interdisciplinaridade e a intersetorialidade são condições essenciais para atingir todos os objetivos específicos. A organização da equipe e a estruturação da intervenção se dará de forma interdisciplinar,	2ª a 6ª feira	08 às 17h

	visando a assistência e proteção integral da criança e do adolescente. Visando a intersetorialidade, o serviço promoverá a articulação com os programas de apoio sociofamiliar, com as diversas políticas sociais básicas – em especial a saúde, a assistência social e a educação, mantendo estreita parceria com o SGD, sem prejuízo do envolvimento de políticas como habitação, trabalho, esporte, lazer e cultura, dentre outras.		
Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade.	Para que as intervenções realizadas junto às crianças e aos adolescentes acolhidos e suas famílias sejam efetivas, é necessário que haja uma estreita articulação entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento. Assim, para fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, na busca de um objetivo comum. Os encaminhamentos serão realizados de forma qualificada e monitorados, e constarão no prontuário.	2ª a 6ª feira	08 às 17h
Articulação permanente com a Seção de Proteção Social Especial, através de Cooperação Técnica e visitas institucionais periódicas.	Haverá fomento para que ocorra reuniões permanentes e pré-agendadas entre os serviços para monitoramento, revisão de protocolos e discussão de casos. As visitas institucionais ocorrerão a qualquer momento que a gestão da Proteção	2ª a 6ª feira	08 às 17h

	Especial achar viável não havendo necessidade de agendamento.		
Articulação com os serviços socioassistenciais, intersetoriais e de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos.	Os Serviços de Acolhimento integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo interface com outros serviços da rede socioassistencial, e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, sendo essas articulações inerente ao trabalho desenvolvido. A fim de fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições, a articulação envolverá o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos, na busca de um objetivo comum. Este fluxo e desenvolvimento de estratégias será elaborado em parceria com a equipe do serviço de acolhimento, Gestão da Proteção Especial, CREAS e demais equipamentos do SGD. A articulação se dará enquanto a criança ou adolescente estiver sob a medida protetiva de acolhimento institucional e no acompanhamento pós desacolhimento.	2ª a 6ª feira	08 às 17h
Protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência.	Ocorrerá o registro de todo acompanhamento realizado. Existirá uma articulação e comunicação constante com o órgão gestor, contemplando uma série de documentos, que estarão sempre atualizados:	2ª a 6ª feira	08 às 17h

	- Manutenção de prontuário da família/atendido, com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos e articulações realizadas; - Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo Órgão Gestor, com registro do perfil e da situação familiar do acolhido; - Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo Órgão Gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas; - Elaboração e envio à Seção de Proteção Social Especial de relatórios de acompanhamento, quando solicitado pela Seção. - Elaboração e envio à Seção de Proteção Social Especial de relatórios de intervenção e desligamentos após consenso sobre o procedimento a ser adotado com o/a profissional desta Seção e/ou técnico de referência da família; - Preenchimento de Sistemas de Informações oficiais existentes ou que venham a ser implantados pelos Órgãos do Governo Federal, estadual ou municipal. Será realizado o preenchimento e envio à Seção de Proteção		
--	--	--	--

	Social Especial de planilha eletrônica de referenciamento, com as informações dos usuários inseridos no mês e atualização dos dados de atendimento da planilha eletrônica de referenciamento, conforme necessidade do caso e pactuação com a Seção.		
Acolher a criança e adolescente recém-chegada ao serviço.	Garantindo 24hs profissionais disponíveis e capacitados para a realização de acolhida afetuosa e segura, capazes de compreender as manifestações da criança ou adolescente no momento de chegada que envolve ruptura, incerteza, insegurança, entre outros aspectos emocionais e/ou psíquicos no momento do acolhimento. Espera-se que o fluxo da ocorrência do acolhimento permita que a equipe técnica realize reunião prévia com os educadores a fim de passar dados essenciais para que a equipe fique pronta para receber a criança/adolescente acolhida. O educador irá apresentar os espaços para todos que estiverem na casa no momento, com atitude acolhedora. Se a condição emocional da criança/adolescente no momento de sua entrada no serviço permitir, essa apresentação será realizada/acompanhada por outra criança/adolescente já acolhida proporcionando um	Diário	24 horas

	acolhimento o menos estressante possível. A criança ou adolescente conhecerá seu dormitório, sua cama e seu espaço para guardar seus pertences pessoais, que serão todos preservados e deixados com eles, desde que não apresentem nenhum objeto que possa colocar aos outros ou a si mesmo em risco ou substâncias ilícitas/psicoativas. No momento oportuno, breve, será apresentado os combinados de convívio da casa. Não necessariamente tão logo em sua chegada, mas assim que a equipe perceber que sua acolhida está sendo aceita e entendida. No demais, a criança/adolescente será inserida em toda rotina da casa respeitando sua individualidade e fase de desenvolvimento.		
Estímulo ao convívio familiar, grupal e social.	Toda criança ou adolescente acolhida poderá ter contato com sua família de origem ou extensa, rede de apoio afetiva ou comunitária através de visitas pré-agendadas e em horários e dias variados para contribuir com vínculos afetivos/familiares no acolhimento e por contato telefônico, desde que sejam acordados, salvo por proibição através de determinação judicial. As atividades de convívio e de organização da vida cotidiana e demais atividades recreativas, esportivas e lúdicas são estratégias que promoverão o convívio grupal e social.	Diário	08h às 20h

	Os grupos lúdicos com crianças e adolescentes abordarão temas relacionados à convivência, autoconhecimento, proteção e direitos. As assembleias ocorreram mensalmente com o intuito de favorecer o convívio coletivo saudável.		
Oferta de proteção integral por meio de moradia, alimentação, vestuário e higienização.	Toda criança/adolescente acolhido enquanto permanecer no serviço terá seus direitos garantidos e vivenciará a rotina mais próxima de uma casa (lar). Poderá interagir, usufruir dos espaços e recursos disponíveis, tais como: TV, jogos, espaços abertos, cozinha, entre outros. Quando o acolhido(a) necessitar de cuidados diante da sua idade, deficiência, ou outras limitações que apresentar, o profissional deverá redobrar sua atenção e cuidado direto. Todos terão espaço reservado individual para manter seus pertences e sua privacidade. Toda criança e adolescente receberá alimentação saudável e balanceada com teor nutricional adequado, através de cardápio elaborado por profissional de nutrição. Se necessário haverá a oferta de dieta diferenciada em casos de indicação médica e/ou nutricional para crianças ou adolescentes com restrições alimentares. A cozinheira e educadores serão orientados referente à	Diário	24 horas

	manipulação e armazenamento de alimentos. Será ofertado para toda criança e adolescente que chegar produtos de higiene pessoais, assim como vestimentas necessárias. Terão uma necessidade para que possam organizar seus produtos e utilizá-los na hora da higienização (banho) de forma organizada e pessoal. Não haverá horário restrito para banhos, nem rotinas coletivas intransigentes. A dinâmica da casa será de acordo com os combinados para a boa convivência entre todos.		
Acessos: ao ensino formal (acesso, frequência e desempenho), à saúde (avaliação inicial e tratamento), à vestimenta e material de higiene, à alimentação, vivência recreativas e lúdicas em quantidade e qualidade adequadas (internas e externas); à atenção especializada e cuidados básicos nas atividades diárias.	A fim de garantir o acesso ao ensino formal, será realizado o mais brevemente possível a transferência escolar para a unidade mais próxima ao serviço. A ida e vinda da criança à escola será acompanhada por profissional do abrigo. Ainda no tocante à educação, o serviço acompanhará o desempenho escolar, oferecendo dispositivos que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizado. No tocante ao acesso à saúde, toda criança/adolescente será providenciada os cuidados de saúde necessários, seja em unidade básica de saúde de referência do SAICA e, se necessário, em serviços especializados em saúde mental, sempre acompanhada por profissional do acolhimento.	Diário	24 horas

	Quanto à vestimenta e material de higiene, toda criança e adolescente terá seu kit individual com itens de higiene pessoal, assim como vestimentas conforme seu tamanho e clima caso não tenha vindo com seus próprios pertences. Se possível, por ocasião de visita domiciliar ou visita dos responsáveis no serviço de acolhimento, será solicitado que traga para a criança/adolescente seus próprios pertences para que esse período longe de casa possa ser o mais confortável e respeitoso possível. A alimentação será composta por seis refeições diárias (café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia) conforme sua rotina no serviço de acolhimento e atendendo possíveis demandas específicas de saúde (alergias, intolerâncias alimentares). Acesso a vivências recreativas e lúdicas em quantidade e qualidade adequadas (internas e externas), sendo que as crianças e adolescentes terão momentos de recreação e outras atividades lúdicas em sua rotina, considerando temáticas que elas trazem no dia a dia e utilizando metodologias diferenciadas proporcionando o despertar de interesse para sua participação. A rotina do serviço de acolhimento promoverá vivências no próprio espaço do serviço oportunizando o		
--	--	--	--

	reconhecimento desse local como seu lar temporário e em locais externos ofertando experiências relacionadas ao seu direito à convivência comunitária. As crianças e adolescentes terão acesso à atenção especializada e cuidados básicos nas atividades diárias, através de apoio e supervisão necessária para que seu processo de desenvolvimento seja respeitado.		
Oportunidade de acesso a cursos profissionalizantes e de preparação para o ingresso no mundo do trabalho para adolescentes.	Os adolescentes serão atendidos pela equipe técnica para o levantamento de interesses e demandas. Haverá um instrumental específico para tanto, em que serão avaliados: - Rede de apoio, nível de autonomia, de autoestima, de desenvolvimento pedagógico (escolar), potencialidades e aspirações quanto ao mercado de trabalho. Serão ofertadas oficinas e apoio individualizado para inserção ao mercado de trabalho. Também serão encaminhados aos serviços socioassistenciais do município de acordo com perfil e demanda de cada um.	2ª a 6ª feira	08h às 17h
Mobilização para o exercício da cidadania.	Durante todo o período de acolhimento, as crianças e adolescentes serão estimulados para o autoconhecimento, desenvolvimento de suas habilidades de acordo com sua fase peculiar. Para isso são desenvolvidos o pensamento crítico, a autonomia, a criatividade e o crescimento de conhecimentos, de modo a estimular a	Diário	24 horas

	possibilidade de superação e ressignificação da história de cada um. Além, das ações cotidianas, todos terão estímulo ao seu exercício tendo conhecimento dos direitos, das possibilidades, acesso à documentação pessoal.		
Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana com a participação da criança e adolescente.	Toda criança e adolescente tem direito a viver num ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento e a participação na rotina da casa é importante para o reconhecimento de seu pertencimento, processo de educação de convívio social e autonomia. De acordo com a fase de desenvolvimento de cada um, todos participarão e contribuirão com a rotina da casa, como: Organização da casa: arrumação de suas camas, pertences pessoais, jogos e brinquedos, principalmente aos finais de semana, podendo inclusive os adolescentes auxiliarem no preparo das refeições, lavagem de suas roupas com supervisão. E, com isso, terem a oportunidade de aprender a lidar com os alimentos e ter autonomia em sua alimentação, visando desenvolvimento de autonomia e aquisição de habilidades sociais. Se for necessário algum profissional da casa realizar atividade externa, alguns acolhidos poderão acompanhar, com objetivo de receber	Diário	24 horas

	orientações referente a demandas externas. A casa disponibilizará auxiliar de limpeza, portanto os acolhidos não trabalharão, eles contribuirão para a boa convivência e organização de uma casa, de acordo com a rotina normal de qualquer criança ou adolescente, reforçando o ambiente mais próximo de um lar que esse serviço deve ofertar, sempre respeitando faixa etária de desenvolvimento e condições específicas. Aas crianças e adolescentes serão incentivadas no desenvolvimento de sua autonomia e protagonismo tendo a oportunidade de participar da organização do cotidiano do serviço de acolhimento, inclusive, por meio da realização sistemática de assembleias, nas quais possam se colocar de modo protagonista.		
Realização de atividades recreativas, esportivas, lúdicas e culturais.	Atividades recreativas e lúdicas serão ofertadas pela equipe do serviço de acolhimento tanto no espaço do serviço (jogos, brincadeiras, rodas de conversa, grupos de interesses focais) como em áreas de lazer disponibilizadas no município (parques, teatros, cinemas, entre outros).	Diário	08h às 19h
Preparação para a autonomia de adolescentes sem perspectiva de retorno familiar, com vistas de inserção em	Construção de projeto de vida com adolescentes utilizando uma abordagem pedagógica que proporcione o desenvolvimento	2ª a 6ª feira	08h às 17h

projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho.	político e promotor de conhecimentos de direitos. Através desse acompanhamento, o(a) adolescente terá suas demandas individuais acolhidas respeitando assim tanto sua individualidade como o seu tempo e outros fatores que o tornam único, contribuindo para sua autoestima, autonomia e protagonismo que são elementos importantes para incrementar sua perspectiva de futuro. Os adolescentes serão estimulados ao desenvolvimento de autonomia, considerando aquisição de habilidades como cozinhar, manutenção de sua higiene e pertences como lavagem de roupas e na resolução de questões externas e burocráticas, com o apoio da equipe.		
Monitoramento e avaliação do serviço.	Será realizado pela Gestão Municipal considerando os aspectos técnicos e tipificados do serviço e pelos usuários (crianças, adolescentes e famílias) promovendo a participação significativa e exercício da autonomia e cidadania. Institucionalmente contamos com supervisão técnica e monitoramento para garantia da oferta de serviço qualificado.	2ª a 6ª feira	08h às 17h
Garantia do sigilo das informações.	Dever ético e legal, todos os profissionais do serviço deverão respeitar os códigos e legislações pertinentes aos conselhos das profissões,	Diário	24 horas

	Estatuto da Criança e do Adolescente, código de ética institucional e regimento interno. O sigilo deve preservar e respeitar a identidade e história de cada criança e adolescente. Não será permitido a circulação de relatórios de forma que exponha os dados e informações. Os prontuários ficarão armazenados em sala técnica e em arquivo com chave e informativo da autorização de acesso somente da equipe técnica. Além do mais todos os profissionais do serviço de acolhimento serão devidamente informados e treinados para que não se discutam casos em espaços comuns.		
Formação continuada.	Todos os profissionais do serviço passarão por capacitação e supervisão para garantir atenção especializada e necessária de acordo com a individualidade de cada criança e adolescente que se encontrarem acolhidos. Passarão por cursos e formações que possam contribuir diretamente com as atividades do serviço, tais como: temas pertinentes ao SUAS, desenvolvimento infantil, adolescência, educação positiva, escuta especializada, trabalho com famílias, elaboração de relatórios, boas práticas de manipulação de alimentos, prevenção de acidentes na cozinha, entre outros.	2ª a 6ª feira	07h às 19h

	Também haverá supervisão técnica para discussão de casos, análise de instrumentais e procedimentos e rotina do serviço.		
Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada.	A equipe técnica do serviço despenderá todos os esforços no sentido de manter o convívio com a família (nuclear ou extensa, em seus diversos arranjos), a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional e provisória, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. A equipe irá realizar o mapeamento dos vínculos significativos na família extensa e análise da rede comunitária de apoio da criança ou adolescente e de sua família (família extensa, amigos, vizinhos, padrinhos, instituições, entre outros) e encaminhará para análise dos setores (SGD) envolvidos para discussão e decisão em conjunto.	2ª a 6ª feira	08h às 17h
Acompanhamento psicossocial para inserção em família substituta.	Quando houver decisão judicial para colocação em família substituta, caberá ao serviço de acolhimento o acompanhamento aproximação gradativa da família substituta com a criança/adolescente com emissão de relatórios informativos que serão construídos com a participação das crianças e adolescentes garantindo o direito de expressar sua opinião por meio de métodos condizentes com seu grau de desenvolvimento e	2ª a 6ª feira	08h às 17h

	encaminhados ao CREAS e Vara da Infância e Juventude, para fortalecer o acompanhamento da situação favorecendo o desacolhimento, não sendo previsto acompanhamento pós desacolhimento pelo SAICA, nos casos de família substituta.		
Elaboração de relatórios e prontuários e acompanhamento de processos junto à Vara da Infância e Juventude com cópias à Seção de Proteção Social Especial.	Além dos documentos já citados, pode ocorrer a necessidade de outros relatórios, tais como informativos, ocorrências, intervenção, encerramento, encaminhamento, declaração e solicitação direcionados aos diversos serviços que compõem a rede de atendimento e o Sistema de Garantia de Direitos, de acordo com os fluxos e procedimentos estabelecidos pela SAS/Proteção Especial. Aqui também estão sendo considerados a elaboração de relatórios e acompanhamento de processos junto à Vara da Infância e Juventude com cópias à Seção de Proteção Social Especial. Nesses casos, o relatório contemplará o parecer técnico e todas as informações necessárias para subsidiar a análise judicial, sem expor ou colocar a família em situação vexatória, não sobrepondo qualquer serviço acima da importância da família (nuclear ou extensa). O acompanhamento dos processos junto a VIJ será em conjunto com o CREAS e consultado sempre que houver necessidade. Para isso, deverá a VIJ juntamente ao cartório do	2ª a 6ª feira	08h às 17h

	Fórum informar a autorização para consulta de processos. Em local adequado para a organização e de sigilo, todo registro nos prontuários e relatório serão assinados pelo técnico responsável e organizado e arquivo específico localizado na sala da equipe técnica. Somente os técnicos do serviço de acolhimento e CREAS poderão ter acesso. Para facilitar a comunicação e preservação dos documentos todo prontuário será digitalizado e armazenado na rede da Ficar de Bem que possui uma empresa de gerenciamento de TI e realiza backup de todos os documentos diariamente.		
--	--	--	--

Alimentação: A alimentação será composta por seis refeições diárias (café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia) conforme sua rotina no serviço de acolhimento e atendendo possíveis demandas específicas de saúde (alergias, intolerâncias alimentares).

9. PROVISÕES

a) Ambiente Físico e Infraestrutura:

Imóvel: () Próprio (X) Alugado () Cedido () Outros

Terreno e área construída:

Instalações Físicas:

(Quadro com a descrição de todos os ambientes; informando quanto às condições de acessibilidade, incluindo nº de banheiros adaptados, quando houver)

Quant.	Descrição
01	Almoxarifado ou similar
03	Banheiros

01	Copa/cozinha
01	Refeitório
01	Espaço para guarda de pertences
01	Quintal
01	Lavanderia
04	Quartos coletivos
01	Sala de atendimento individual
01	Salas exclusivas para administração, coordenação, equipe técnica.
01	Dispensa

b) Recursos Materiais:

Quant.	Descrição
20	Cama
04	Berço
22	Armário individualizado para a guarda de pertences
04	Computador
05	Ventilador
04	Cadeira de escritório
01	Fogão
02	Geladeira / Freezer
01	Forno Micro-ondas
01	TV Smart
01	Máquina de Lavar Roupas
01	Secadora
01	Tanquinho
04	Mesa de escritório com gavetas
01	Multiprocessador

01	Sanduicheira
01	Impressora
01	Airfryer – fritadeira sem óleo
01	Liquidificador
01	Batedeira
02	Sofá
01	Secadora de Roupa
01	Armário de escritório
01	Arquivo
02	Celulares
Material de consumo	
Diversos	Gás (botijão)
	Produtos de higiene
	Produtos de limpeza
	Material de escritório e expediente
	Alimentação
	Medicação
	Combustível

c) Materiais Socioeducativos

Quant.	Descrição
50	Livros infantojuvenis
50	Brinquedos variados para diferentes faixas etária
20	Jogos de tabuleiro
10	Jogos educativos

d) Recursos Humanos

Quant.	Cargo	Escolaridade/ Formação	Vín- culo	Carga Horária Sema- nal	Salário	Fonte do re- curso
01	Gerente de Proje- tos Sociais	Superior com- pleto, de acordo com as áreas NOB-RH SUAS	CLT	10 h	R\$ 600,00	PMM
01	Coordenador de Projetos Sociais	Superior com- pleto, de acordo com as áreas NOB-RH SUAS descritas na NOB-RH	CLT	40 h	R\$ 6.200,00	PMM
01	Técnico Social – Assistente Social	Superior em Serviço Social	CLT	30 h	R\$ 3.640,00	PMM
01	Técnico Social	Superior em Psicologia ou Pedagogia	CLT	40 h	R\$ 4.850,00	PMM
01	Auxiliar Adminis- trativo	Ensino Médio	CLT	20 h	R\$ 1.000,00	PMM
02	Educador Social (diurno)	Ensino Médio	CLT	12x36	R\$ 2.504,00	PMM
02	Educador Social (noturno)	Ensino Médio	CLT	12x36	R\$ 3.256,00	PMM
07*	Auxiliar de Educa- dor Social (di- urno)	Ensino Médio	CLT	12x36	R\$ 2.054,50	PMM
05*	Auxiliar de Educa- dor Social (no- turno)	Ensino Médio	CLT	12x36	R\$ 2.670,00	PMM
01	Cozinheiro	Ensino Funda- mental	CLT	44 h	R\$ 2.205,00	PMM
02	Auxiliar Limpeza	Ensino Funda- mental	CLT	40 h	R\$ 1.850,00	PMM

*Obs: Adicionado quatro auxiliares de educador (2 diurno e 2 noturno), para atender necessidade de cuidado e supervisão 24 horas à adolescente conforme determinação judicial em audiência ocorrida em 24 de outubro de 2024.

10. AÇÕES ESSENCIAIS AO SERVIÇO

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

11. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

- Segurança de acolhida:
 - Ser acolhido em condições de dignidade;
 - Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
 - Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
 - Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
 - Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
 - Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.
- Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:

- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
 - Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.
- Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:
 - Ter endereço institucional para utilização como referência;
 - Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
 - Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
 - Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
 - Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
 - Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
 - Ter acesso a documentação civil;
 - Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
 - Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
 - Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
 - Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
 - Ser preparado para o desligamento do serviço;
 - Avaliar o serviço;
 - Garantir colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem.

12. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

Por determinação do Poder Judiciário ou requisição do Conselho Tutelar.

13. FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

Serviço de Acolhimento Institucional: Ininterrupto (24 horas).

14. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Município de Mauá.

15. ARTICULAÇÃO EM REDE

16. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Crianças e adolescentes protegidas;
- Construção da autonomia;
- Crianças, adolescentes e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

17. REGULAMENTAÇÕES e REFERÊNCIAS

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS; Norma Operacional Básica do SUAS; Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças; e o Caderno de Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM REAIS (R\$)

Concedente: PMM – Secretaria de Assistência Social

Valor Global Anual: R\$ 1.382.631,68

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
94.000,00	108.602,88	108.602,88	108.602,88	108.602,88	108.602,88
94.000,00 (implantação)					
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
108.602,88	108.602,88	108.602,88	108.602,88	108.602,88	108.602,88

19. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

NATUREZA DAS DESPESAS	VALORES EM R\$
-----------------------	----------------

1. Recursos Humanos	1.069.813,12
2. Material de Consumo	182.018,56
3. Serviços de Terceiros / Pessoa Física	-
4. Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	130.800,00
TOTAL / VALOR GLOBAL ANUAL	1.382.631,68

20. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Mauá, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE DEFERIMENTO.

Santo André, 01 de julho de 2025.

LÍGIA VEZZARO CARAVIERI
GERENTE TÉCNICA INSTITUCIONAL
CRP 06/40.862

MELISSA TERRON
SUPERINTENDENTE